



EDITAL Nº 011/2024/PROEN
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação na **modalidade de educação a distância - EaD**, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, OFERTA DE BOLSA MÉRITO E MATRÍCULA** para ingresso no 1º semestre de 2024, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

1. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata este Edital será de acordo com os seguintes cronogramas:

1.1.1 Ingresso na Entrada 2

CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO		INÍCIO DAS AULAS
	INÍCIO	FIM	
CST EM GESTÃO: CST em Marketing; Gestão Comercial; Logística; Processos gerenciais; Gestão da Qualidade; Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão da Produção Industrial. CST EM TI: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia da Informação. Socioeconômicas: Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior. Licenciatura: Pedagogia. Engenharias: Civil; Elétrica; Produção e Química - somente polo São Bento do Sul. Educação Física: somente nos polos Joinville/Bom Retiro, São Bento do Sul e São Francisco do Sul*. *(aulas práticas de São Francisco do Sul serão realizadas no polo Bom Retiro/Joinville)	18/03/2024	17/05/2024	13/05/24

1.1.2 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.1

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site somos.univille.br/ingresso-ead/, ou diretamente no link abaixo, **sem cobrança de taxa de inscrição**:

1.2.1 [Clique aqui e faça sua inscrição – Entrada 2](#)

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da trimestralidade, que corresponde à matrícula.

1.5 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no meio digital por todas as partes através do sistema fornecido pela Instituição, sendo de responsabilidade do interessado prestar todas as informações de forma correta para o recebimento do contrato e das informações pertinentes à matrícula.

1.5.1 Integra o contrato de prestação de serviços educacionais a ficha de matrícula e o termo de consentimento para utilização de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

2.2. Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Após o candidato(a) realizar a inscrição no site da Universidade, somos.univille.br/ingresso-ead/, ou no link disponível no item 1.2.1 deste edital, deverá anexar os seguintes documentos:

3.2. Desempenho no ENEM:

3.2.1. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 (cinco) anos);

3.2.2. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.2.3. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

3.3. Histórico Escolar do Ensino Médio

3.3.1. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.3.2. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

4. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO

4.1. Este Edital de Ingresso Simplificado, destina-se à seleção de alunos para ingresso com benefício na primeira mensalidade, para vagas ociosas, dos cursos de graduação a distância, conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA CONDIÇÃO COMERCIAL

5.1 Este edital de ingresso, pelo histórico escolar do ensino OU desempenho do ENEM, concederá um benefício, como bolsa mérito, na primeira mensalidade(matrícula) e um benefício (de menor percentual) nas mensalidades seguintes, conforme o cronograma e os critérios abaixo:

5.1.1 **No período de 18 de março de 2024 até 26 de abril de 2024** o percentual aplicado será de 90% de desconto na primeira parcela (matrícula/abril) e de 35% de desconto nas demais 2 parcelas, até junho de 2024.

5.1.2 **No período de 29 de abril de 2024 até 17 de maio de 2024** o percentual aplicado será de 100% de desconto na primeira parcela (matrícula/abril) e de 30% de desconto nas demais 2 parcelas, até junho de 2024.

5.2 O percentual do desconto a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

6. DA FINALIDADE DA OFERTA DE BOLSA MÉRITO

6.1 O programa de Bolsa Mérito Univille consiste no ingresso pelo histórico escolar do Ensino Médio **OU** pelo desempenho do ENEM, nos cursos de graduação, conforme critérios:

6.1.1. Desempenho no Enem - aos participantes inscritos no Enem dos últimos 5 anos;

6.1.2. A seleção se dará pela média igual ou superior a 450 pontos no desempenho do ENEM;

6.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio - aos participantes inscritos pelo histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;

6.1.4. A seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do ensino médio.

6.2 O percentual de benefício será divulgado em regulamento específico em cada ingresso de entrada.

6.3. O percentual do desconto a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

7. Não poderão participar do programa de Bolsa Mérito:

7.1. Os estudantes de cursos de graduação da Univille já matriculados em 2024.

7.2. Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

8. DAS VAGAS

8.1. O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas** nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

9. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. As vagas serão concedidas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

9.2. A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da trimestralidade, que corresponde à matrícula.

9.3. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.edu.br/editais.***

9.4. A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

10. Dos documentos necessários para a realização da matrícula.

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio **(original legível)**
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio **(original legível)**
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento **(original legível)**
- d. RG **(original legível)**
- e. CPF **(original legível)**
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
9. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)**
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) **(cópia legível)**
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(original legível)**

10.1. Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

10.2. Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

10.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

11.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

11.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

11.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado.

11.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2024, vedada sua utilização para outros períodos letivos.

11.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

11.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

11.8 - Em conformidade ao estabelecido na Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais), o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

11.9 – O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições

11.10. O interessado com necessidades especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9.394/96, obriga-se a informar expressamente e por escrito essa condição específica à CONTRATADA, no ato de entrega da documentação no Polo de Atendimento Presencial – PAP.

11.11. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 18 de março de 2024.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA ENTRADA 2

1. Polo Araquari, Polo Barra Velha, Polo Bom Retiro/Joinville, Polo Centro/Joinville, Polo Guaramirim, Polo Guaratuba/PR, Polo Itapoá, Polo Jaraguá do Sul, Polo Massaranduba, Polo São Bento do Sul, Polo São Francisco do Sul, Polo Itinga/Joinville, Polo Garuva, Polo Rio Negrinho, Polo Paranaguá/PR e novos polos aprovados e cadastrados no MEC:

CURSO	VAGAS*
ADMINISTRAÇÃO	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	50
COMÉRCIO EXTERIOR	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTERNET DAS COISAS	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO LOGÍSTICA	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	100
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	100
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	50
SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	100
SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	100
PEDAGOGIA	62
ARTES VIRTUAIS	62
FILOSOFIA	62
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	62
SOCIOLOGIA	62

* Quantidade de vagas disponíveis por entrada

2. Polo São Bento do Sul

CURSO	VAGAS***
ENGENHARIA CIVIL*	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*	50
ENGENHARIA QUÍMICA*	50
ENGENHARIA ELÉTRICA*	50

*Aulas presenciais duas vezes por semana no período noturno

**Aulas presenciais no último sábado de cada mês, período integral

*** Quantidade de vagas disponíveis por entrada

3. Polo Bom Retiro – Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul***

CURSO	VAGAS**
EDUCAÇÃO FÍSICA*	50

*Aulas presenciais no último sábado de cada mês, período integral

** Quantidade de vagas disponíveis por entrada

*** Curso de Educação Física do polo de São Francisco do Sul terá aulas práticas no polo Bom Retiro/Joinville